

Braskem protocola pedido de recuperação extrajudicial

Companhia, que busca reestruturar dívidas de R\$ 56,2 bilhões, tem agora 90 dias de proteção

BEATRIZ MIRELLE

beatrizmirelle@dgbabc.com.br

A Braskem, uma das maiores empresas petroquímicas da América Latina, informou ontem que protocolou pedido de recuperação extrajudicial, aprovado pelo Conselho Administrativo da companhia. A medida busca reestruturar dívidas de cerca de US\$ 10,9 bilhões, o equivalente a R\$ 56,2 bilhões. Segundo a empresa, o objetivo é assegurar um ambiente jurídico estável, protegido e adequado para a negociação e implementação da reestruturação das suas obrigações financeiras.

O documento foi apresentado na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com apoio de credores que representam 39,6% dos créditos incluídos na reestruturação. Assinam o pedido a Braskem S.A. e cinco companhias do grupo. Agora, a companhia tem três meses de proteção, período no qual os credores incluídos no plano não poderão cobrar judicialmente os créditos ou adotar determinadas medidas contra os ativos.

As ações da Braskem

(BRKM5) fecharam ontem em queda de 6,71%, a R\$ 4,73. De acordo com a agência Ibovespa, a companhia será retirada de uma série de índices a partir de hoje, inclusive do Ibovespa. Os negócios serão listados agora sob o título da recuperação extrajudicial.

Presente no Polo Petroquímico do Grande ABC desde 2002, onde emprega 3.500 trabalhadores, a Braskem foca na produção de resinas termoplásticas, como polietileno, polipropileno e PVC (Policloreto de Vinila). Os materiais são imprescindíveis para o funcionamento da indústria de transformação.

A tensão financeira começou com a Operação Lava Jato, que atingiu a Odebrecht, na época principal controladora da Braskem. A investigação mirou grandes empreiteiras, com destaque para a prisão e condenação do presidente da companhia, Marcelo Odebrecht, em junho de 2015. Em seguida, a exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió, responsável pelo afundamento do solo de cinco bairros da capital alagoana e pela realocação de 60 mil pessoas em 2018, também pesou nas operações. Em paralelo, a ampliação da oferta global de po-

lietileno e polipropileno, principalmente por parte do mercado chinês, pressionou os preços e as margens da empresa.

A recuperação extrajudicial se baseia em negociação mais concentrada entre a empresa e credores. Em vez de submeter toda a estrutura a um processo judicial amplo, a companhia cria um plano que define quais créditos e grupos serão abrangidos, além de negociar as condições diretamente com os envolvidos. “O protocolo do pedido tem efeito imediato e suspende a exigibilidade das obrigações das devedoras com relação aos créditos sujeitos. O pla-

no é um avanço significativo, objetivando uma estrutura de capital sustentável de longo prazo das devedoras e reflete o objetivo comum da companhia e dos seus principais *stakeholders* de alcançar uma reestruturação consensual conforme os parâmetros de negociação”, detalha, em nota.

Daniel Báril, sócio coordenador da área de insolvência e reestruturação do Silveiro Advogados, explica que o plano exige a adesão de credores que representem mais da metade dos créditos de cada classe abrangida. No entanto, é possível protocolar o pedido

Crise não deve ter impacto direto sobre consumidor no curto prazo

Especialistas apontam que a recuperação extrajudicial da Braskem busca justamente permitir a reorganização das dívidas sem interromper a atividade empresarial. Se mais da metade dos credores de um mesmo grupo aprovar

o plano e o Judiciário homologar, ele vale para todos, inclusive quem não concordou. Segundo eles, os impactos da crise não devem atingir de forma direta o consumidor.

O economista Jorge Ferreira dos Santos Filho, professor do curso de Administração da ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing), indica que o maior ponto de preocupação se dá em caso de dificuldade financeira se prolongar e afetar investimentos, capital de

Bolsa de Valores		Cotações do Dólar (R\$)		Fechamento 24 de Agosto	
Mercados		Variação	Comercial		Turismo
			Compra	Venda	
Ibovespa	171.906,72	+0,51%	5,1527	5,1532	5,1900
Dow Jones/NY	53.417,16	+0,26%			5,2950
Nasdaq	25.980,19	-0,76%			
S&P Merval	3.007.040,00	+3,22%			



Fontes: Estadão Conteúdo e Bolsas de valores



Celso Luiz 19/3/25

INSTÁVEL. Problemas começaram há mais de 10 anos, com Lava Jato

de homologação com adesão de ao menos um terço. Segundo ele, a extrajudicial tem dinâmica mais simplificada, na qual a negociação com os credores ocorre previamente, antes da formalização do pedido na Justiça. Outra diferença em relação à recuperação judicial é que a empresa pode delimi-

tar quais contas serão incluídas no plano e concentrar a reestruturação, por exemplo, em determinados débitos bancários, sem necessariamente abranger todo o passivo. “No entanto, dependendo da situação financeira, uma negociação restrita a parte das dívidas pode não ser suficiente.”

giro ou capacidade produtiva. De acordo com ele, esse movimento poderia atingir segmentos que utilizam intensivamente polietileno, polipropileno e PVC, como embalagens, filmes e sacos plásticos, tubos e conexões, materiais para construção, utilidades domésticas, componentes automotivos e diversos produtos industriais.

“A transmissão para o consumidor, entretanto, não seria automática. A resina representa apenas uma parcela do

custo de muitos produtos finais. Os preços petroquímicos também respondem às condições do mercado internacional”, diz Jorge Filho. “Se a dificuldade financeira afetar a capacidade operacional ou os investimentos da empresa, uma redução relevante da oferta doméstica de resinas poderia aumentar a exposição da indústria brasileira às importações, ao câmbio e pressionar ainda mais os consumidores”, completa o professor. **BM**

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.624, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.518.634,65 (doze milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

22.01.06.183.0011.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
22.10.06.181.0011.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.066.000,00
23.01.04.122.0013.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.000,00
23.01.04.122.0013.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	116.000,00
25.10.02.061.0016.2.048	Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
27.01.27.812.0018.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30 - Material de Consumo	594.214,65
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	713.420,00
40.80.10.303.0029.2.082	Acesso aos Medicamentos Essenciais do CBAF	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	355.000,00
40.80.10.303.0029.2.082	Acesso aos Medicamentos Essenciais do CBAF	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	386.000,00
43.01.14.122.0032.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646.000,00
43.01.14.122.0032.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	160.000,00
47.01.08.122.0035.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
48.01.26.451.0044.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
48.10.26.451.0044.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	660.000,00
56.01.13.391.0048.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	235.000,00
64.01.04.122.0064.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.166.000,00
64.01.04.122.0064.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
67.01.04.122.0070.1.042	Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
68.01.04.123.0078.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
73.01.16.482.0086.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	174.000,00
73.10.15.452.0087.1.048	Execução de Projetos e Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à seguinte dotação, de acordo com o Decreto nº 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.05.17.122.0008.2.022	Pagamento de Pessoal, Encargos e Benefícios	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
-------------------------	---	---	--------------

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 14.518.634,65 (quatorze milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.30 - Material de Consumo	355.000,00
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.693.634,65
67.01.04.122.0070.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.270.000,00
67.50.28.843.0076.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.439.406,00
73.40.16.482.0088.2.177	Gestão dos Serviços Fundo de Habitação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
74.50.17.512.0097.1.061	Revitalização e Modernização do Sistema de Drenagem	4.4.90.51 - Obras e Instalações	760.594,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - REINALDO MESSIAS DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE

▼ SEMASA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

A Presidente da Comissão de Avaliação Documental Edna Regina Smigly designada pela Portaria n.º 46/22, de 14/03/2022, publicada no Diário do Grande ABC de 14/03/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/26, constante no processo administrativo n.º 1171/2004, também disponibiliza no site da autarquia, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário do Grande ABC e no site do Semasa, se não houver oposição, a Gerência de Serviços Auxiliares - DSAA, eliminará os documentos relativos ao Departamento Administrativo e Financeiro referente aos exercícios de 2004 a 2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos, ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação Documental.

O anexo que integra o presente edital está disponível para consulta no endereço eletrônico: www.semasa.sp.gov.br/institucional/temporalidade. Santo André, 25 de agosto de 2026. Edna Regina Smigly Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento nº 138/2026; ARP nº 07/2026; Processo de Compras nº 19/2025-3; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de escritório; Contratante: SEMASA; Detentora: Alcatraz Virtual Max Ltda; Valor Total: R\$ 5.201,86; Assinatura: 20/08/2026; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Autorização de Fornecimento nº 136/2026; ARP nº 16/2026; Processo de Compras nº 24/2026; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de madeiras compensadas e laminado decorativo; Contratante: SEMASA; Detentora: SO X 1 Comércio de Madeiras Ltda; Valor Total: R\$ 6.225,34; Assinatura: 20/08/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2024; Processo Administrativo nº 0620/2021; Objeto: Contratação direta de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semasa; Assinatura: 01/07/2026; Contratada: Banco Mercantil do Brasil S.A.; Finalidade: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 02/07/2026.

Santo André, 25 de agosto de 2026. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Designar: Port. n.º 212.08.2026, a contar de 18 do corrente, Tâmaris Cristina Rodrigues da Silva, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - CG. Remover: Port. n.º 208.08.2026, a contar de 04 do corrente, Aline Neves Silva de Oliveira, Servente Geral, para Departamento Administrativo e Financeiro - SIO; Port. n.º 213.08.2026, a contar de 18 do corrente, Barbara Ratel Maruyama, Analista de Recursos Humanos Pleno, para Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal - Departamento de Recursos Humanos - SAIT; Port. n.º 214.08.2026, a contar de 01 do corrente, Grazielle Lauriano Martins, Assistente III, para Departamento de Planejamento Estratégico - SPFE. Revogar: A contar de 18 do corrente: Port. n.º 210.08.2026, a Portaria n.º 303.02.2025-SAF que designou Barbara Rafael Maruyama, Analista de Recursos Humanos Pleno, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - CG; Port. n.º 211.08.2026, a Portaria n.º 200.02.2026-SAF que designou Tâmaris Cristina Rodrigues da Silva, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Assistente III - CG. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Educação de Santo André. Designar: Port. n.º 1429.08.2026 Renato Vieira da Silva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, durante afastamento de Thaís Fania Coelho, no período de 26 de agosto a 09 de setembro do corrente exercício, em virtude de férias. Santo André, 24 de agosto de 2026. Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

ERRATA - PORTARIA Nº 029/2026 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL publicada em 22/08/2026, referente à nomeação dos membros da Comissão de Seleção realizados no âmbito da Secretaria de Assistência Social, onde se lê: “III - Salina Leite Querino - IF 130.861-0”, leia-se: “III - Salina Leite Querino - IF 130.982-0”. Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida Portaria. Eduardo Marchiori Leite da Silva - Secretário de Assistência Social.

Anuncie Aqui 4435-8000

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 17998.2026 - Residência Sol da Tarde Magníficos Ltda - CNPJ: 59716576000100 - Iris Florio; Proc.: 180116.2026 - Tancredo Neves Meira - CNPJ: 17756401000179 - Isabela Di Ribeiro; Proc.: 179932.2026 - Astral Medicamentos Ltda - CNPJ: 05440043000101 - Vanessa Emi Arakaki; Proc.: 179877.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Daiane Souza SA Teles Maranhão; Proc.: 179942.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000259 - Viviane Pereira de Oliveira; Proc.: 179951.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 179268.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010998 - Vanessa Silva Miranda; Proc.: 179820.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Erlane Dutra Botelho de Jesus; Proc.: 179799.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003274 - Juliana Kopetesk Porto dos Santos; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 178669.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426002200 - Viviane Aparecida Guadagnini de Goes; Proc.: 179924.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Jeanne Verve Miranda dos Santos; Proc.: 179941.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000259 - Erika Gonçalves Viar; Proc.: 179949.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Marlene de Sousa Morelhas Batista; Proc.: 179273.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010998 - Dayse Andrade Viana de Oliveira; Proc.: 179529.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001905 - Juliana Fermania Folipe; Proc.: 179818.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 575084260001573 - Débora da Silva Limeira Pacheco; Proc.: 179800.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003274 - Damaris Elizabeth Fernandes de Araujo; Proc.: 179573.2026 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 575084261905 - Carolina de Lima Tomlinaga; Deliberação Parcial da defesa protocolada para o Auto de infração: Proc.: SEI 3555406.416.00008379/2026-57 - Performance Trading Importação Exportação e Comércio Ltda - CNPJ: 02151796000109; Deliberação do pedido: Processo SEI 3555406.416.0001065/2026-58 - Oximag Indústria e Comércio de Produtos Magnéticos Ltda - CNPJ: 05936964000160; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00030643/2026-39 - RMS Odontologia Ltda - CNPJ: 48329623000102; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI - 3555406.416.00031282/2026-77 - GF Comércio de Espumas e Variedades Ltda - CNPJ: 43001381000136; Deliberação do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00031954/2026-15 - C. de O. Pastina Hospitalar - CNPJ: 23528012000199. Santo André, 24 de agosto de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Governo - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução nº 110/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Considerando a Resolução CMPI/ 028/2021 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Considerando as deliberações da 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2026, nas dependências da sala de reuniões do 3º andar, localizada no Prédio Executivo da Prefeitura; Resolve: Art. 1º - Conceder MANUTENÇÃO até 31 de maio de 2028, às Entidades abaixo: I) Residencial para Idosos Veneza Ltda, sob o nº 043/23 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Casa de Repouso Recanto Aliança Ltda - Residencial Campestre I, sob o nº 065/23 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José João da Silva - Presidente do CMPI

▼ Câmara Municipal de Mauá

Edital de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Mauá. A Câmara Municipal de Mauá TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 23 de agosto de 2026 referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Agente Legislativo, sob a organização e aplicação do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social - IGD-RH. O edital estará disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá (<https://dom.maua.sp.gov.br/>), no portal da Câmara Municipal de Mauá (www.camara-maua.sp.gov.br) e também no site www.igdri.org.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pc IV Centenário, 1, 13º andar, s/5 / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Contrato 074/26 PJ - Processo 2.062/2026 - Contratada: JL Produção de Eventos Ltda - Objeto: Contratação de equipamentos e infraestrutura para o evento 8º Meeting Empresarial - O Valor do Tempo, a ser realizado em 12/08/2026, no CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo. - Vigência: 3 dias - Valor Total: R\$ 56.430,00 - Assinatura: 10/08/2026 / Secretaria de Saúde e Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo Aditivo 205/26 - Processo 16.378/2025 - Contratada: NFO Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato 030/26, para proceder ao acréscimo de 01 unidade da licença de acesso à plataforma Banco de Preços, destinados à SMSU, no valor de R\$ 12.300,00, equivalente a 25% da quantidade inicialmente contratada; inclusão da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos ao contrato; inclusão da dotação orçamentária da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - SMSU, como também, proceder à alteração do Gestor do Contrato e dos Fiscais. - Assinatura: 21/08/2026.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 22/08/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 823/2026 - Onde se lê: “Paulo Rogério Ferra”; Leia-se: “Paulo Rogério Ferraz”. Santo André, 24 de agosto de 2026.

▼ Serviço Funerário de Santo André

“O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. José Antonio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão encerradas as exumações das sepulturas temporárias abaixo relacionadas, do Cemitério Bom Jesus em Paranaíapacaba, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nessas quadras, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.540/2013. Santo André, 24 de agosto de 2026.”

CEMITÉRIO BOM JESUS - PARANAÍAPACABA	
QUADRA 1 TEMPORÁRIO	
NOME	VENCIMENTO
03 - JOÃO GERALDO CAMPOS	24/06/2017
04 - FAUSTO FELIX DOS SANTOS	14/06/2022
05 - GISELE OLIVEIRA COSTA	17/05/2021
06 - BRUNA APARECIDA BALBINO DOS SANTOS	18/02/2014
07 - IVANIA BALBINO DOS SANTOS	22/06/2019
08 - FRANCISCA CAVALCANTE DE ARAUJO	17/06/2024

QUADRA 2 TEMPORÁRIO	
NOME	VENCIMENTO
01 - SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	22/03/2021
03 - MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE	06/01/2017
04 - GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	05/12/2018
05 - FRANCISCA RAMOS FREIRE	04/10/2017
07 - ALBERIO JOSE DE OLIVEIRA	21/01/2021
08 - MARIA JOSE DOS SANTOS	06/07/2021

QUADRA 3 TEMPORÁRIO	
NOME	VENCIMENTO
04 - FRANCISCO GOMES DA SILVA	10/10/2024
05 - GILBERTO DO VALE SILVA	04/07/2026

QUADRA 4 TEMPORÁRIO	
NOME	VENCIMENTO
02 - ANDERSON FELIX DOS SANTOS	20/06/2017
05 - ANTONIO PEDRO DA SILVA	03/09/2016
06 - EDUARDO RANGEL NAZARIO	27/12/2016
07 - EDNA MARIA DE OLIVEIRA	19/03/2017
08 - DUALMA LOURENÇO JORGE	13/12/2015

José Antonio Ferreira Diretor Superintendente Interino do SFMSA

▼ Avisos

MAYCON ROBERT NIEDHARDT, PJ torna público que requereu ao Semasa, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LPIO, para MRV PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, endereço R VINTE E QUATRO DE MAIO, 357 - VILA AMERICA / SANTO ANDRE CEP 09.110-150, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.